

PORTARIA REITORIA UESC Nº 630

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Calendário do Edital UESC nº 40/2017, que abriu inscrições para o Programa de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC 2017-2018, na forma que indica:

3. Calendário

3.1. As inscrições para bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC serão realizadas pelo docente/pesquisador da UESC nas datas estabelecidas no calendário abaixo.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	03 de abril de 2017
Cadastro do orientador	03 de abril a 19 de maio de 2017
Encaminhamento de proposta(s)	03 de abril a 19 de maio de 2017
Divulgação do resultado preliminar	12 de junho de 2017
Pedido de reconsideração	13 de junho de 2017
Divulgação do resultado final	15 de junho de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 12 de maio de 2017.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 40 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Programa de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC 2017-2018

Modalidades: PIBITI/CNPq e ICTB/UESC

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA DA UESC 2017-2018**. Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa Nº017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Resolução CONSEPE/UESC Nº 081/2014, decisões do Comitê Institucional/NIT UESC e do Comitê Externo/CNPq.

1. Objetivos

1.1. Estimular os discentes da Universidade ao desenvolvimento e transferência de tecnologias e inovação.

1.2. Iniciar os discentes no domínio e/ou no desenvolvimento de técnicas e métodos científicos e sua aplicação em pesquisa tecnológica, passíveis de interesse social ou de mercado, incluindo a estruturação de sistemas locais de inovação;

1.3. Propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa e a transferência de tecnologia, fortalecendo as várias áreas de conhecimento e estimulando a produção científico-tecnológica discente;

1.4. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto das necessidades de mercado com os problemas de pesquisa, em conformidade com a definição de inovação tecnológica constante no “Manual de Oslo”, a saber: “A inovação é definida como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.” (Íntegra disponível em: <http://www.uesc.br/nucleos/nit>).

2. Bolsa

2.1. O presente Edital visa a distribuição de bolsas de iniciação científico-tecnológica, que tem como fonte pagadora CNPQ e UESC.

2.2. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, com início previsto em 1º de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

2.3. As bolsas de iniciação científico-tecnológica serão atribuídas preferencialmente aos orientadores que já desenvolvam projetos na área tecnológica.

2.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/manutenção/assistência estudantil. 2.5. A cota institucional e o valor das bolsas são apresentados na tabela abaixo:

Agência de Fomento	Vigência	Cota Institucional	Valor (R\$)
CNPq	01/08/17 a 31/07/18	9	400,00
ICTB/UESC	01/08/17 a 31/07/18	10	400,00

3. Calendário

3.1. As inscrições para bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC serão realizadas pelo docente/pesquisador da UESC nas datas estabelecidas no calendário abaixo.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	03 de abril de 2017
Cadastro do orientador	03 de abril a 12 de maio de 2017
Encaminhamento de proposta(s)	03 de abril a 12 de maio de 2017
Divulgação do resultado preliminar	5 de junho de 2017
Pedido de reconsideração	6 junho de 2017
Divulgação do resultado final	8 de junho de 2017

4. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

4.1. Ser docente, pesquisador ou bolsista de pesquisa (PRODOC, DTR, DCT, DCR) da UESC em regime de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva, estar ativo no momento de implementação da bolsa de ICT e durante toda a sua vigência.

4.2. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

4.3. Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 4.4. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- 4.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- 4.6. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 4.8. O orientador e o bolsista deverão participar do curso de Introdução à Proteção Intelectual com duração de 4 horas, para efetivação da bolsa, a ser ministrado em data a ser definida pelo NIT – UESC, ou outro que o NIT reconheça como equivalente.
- 4.9. Entrega do Relatório Semestral (parcial) e Final seguindo o roteiro a ser disponibilizado e data a ser estabelecida pelo NIT da UESC.
- 4.10. Confeção de resumo e participação do orientador e do bolsista nos Seminários de Iniciação Científica da UESC.
- 4.11. A não apresentação do Resumo e do Relatório Final implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e pleito futuro no Programa.

5. Requisitos e Compromissos do Bolsista

- 5.1. Estar regularmente matriculado na UESC.
- 5.2. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho proposto.
- 5.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 5.5. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob supervisão de seu orientador.
- 5.6. Apresentar Relatório Semestral (parcial) e Final seguindo o roteiro a ser disponibilizado e data a ser estabelecida pelo NIT da UESC.
- 5.7. Participar dos Seminários de Iniciação Científica da UESC;
- 5.8. Apresentar resultados parciais ou finais sob a forma de painéis ou exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UESC.
- 5.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou UESC.
- 5.10. Não receber outra modalidade de bolsa dentro dos programas da UESC ou de outra instituição, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos.
- 5.11. Comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

5.12. Devolver à entidade financiadora, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.13. Participar do curso de Introdução à Proteção Intelectual, com duração de 4 horas, para efetivação da bolsa, a ser ministrado em data a ser definida pelo NIT – UESC, ou outro que o NIT reconheça como equivalente.

5.14. O não cumprimento dos requisitos do item 5 implica o desligamento automático do bolsista do Programa de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC.

6. O projeto

6.1. O projeto deverá pertencer à área de atuação do Orientador, preferencialmente, associado às linhas de pesquisa do Departamento e/ou do Programa de Pós-Graduação.

6.2. O projeto deverá ter mérito tecnológico ou relevância do ponto de vista dos temas Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

6.3. O projeto deverá ter viabilidade técnica e econômica. O orientador deverá citar os financiamentos de pesquisa por Agências de Fomento e/ou outras Instituições, ou demonstrar não haver necessidade.

6.4. O projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e ser apresentado obedecendo, no que couber, ao seguinte roteiro mínimo: Título do projeto; Resumo; Justificativa; Objetivos; Resultado da Revisão Patentária/Busca de Anterioridade; Metodologia; Resultados Esperados, Infraestrutura Disponível, Impactos Previstos e Referências Bibliográficas.

6.5. O projeto deverá conter Plano de Trabalho detalhado e individualizado com respectivo cronograma de execução para cada bolsa a ser implementada.

6.6. Não é permitido que o projeto envolva apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico sem atividade criativa.

6.7. Cadastro do Orientador e o modelo de submissão de projetos deverão ser realizados através do sítio eletrônico nit.uesc.br/pibiti2017. Os modelos de ambos podem ser encontrados no site: nit.uesc.br/pibiti2017.

6.9. Cadastro do Projeto de pesquisa do orientador com os Plano(s) de Trabalho do(s) candidato(s), no mesmo endereço eletrônico acima.

6.10. Cada orientador poderá submeter até 02 (dois) Planos de Trabalho, diferentes entre si, para o projeto apresentado.

6.11. Comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador, se houver.

7. Pré-Seleção a ser Realizada pelo NIT da UESC

Após ampla divulgação e término das inscrições, o Comitê Institucional/NIT da UESC e assessores “*ad hoc*” procederão à pré-análise dos processos, eliminando as solicitações que não atendem às exigências mínimas especificadas neste Edital. Posteriormente, o Comitê Externo do CNPq emitirá o parecer final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

8. Critérios de Pontuação

8.1. Para efeito de contagem de pontos deste Edital serão consideradas as informações apresentadas pelo proponente, podendo, a critério do Comitê Externo e/ou do NIT - UESC ser solicitado(s) comprovante(s) das informações curriculares e outros documentos que se fizerem necessários.

8.2. A pontuação do Orientador obedecerá ao estabelecido **no quadro disponível no site: nit.uesc.br/pibiti2017** de forma não cumulativa, com peso igual a 25%, a ser avaliada pelo Comitê Institucional/NIT - UESC. Serão consideradas produções nos últimos 3 (três) anos, **a partir de 2014** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

8.3. A pontuação do projeto obedecerá ao estabelecido no quadro disponível no site: nit.uesc.br/pibiti2017, de forma não cumulativa, com peso igual a 25% a ser avaliada pelo Comitê Institucional/NIT.

8.4. A pontuação qualitativa do projeto obedecerá ao estabelecido no quadro **disponível no site: nit.uesc.br/pibiti2017**, de forma cumulativa, com peso igual a 50%, e será feita pelo Comitê Externo do CNPq

8.5. A proposta que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco), na avaliação qualitativa, será desclassificada.

8.6. Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final o desempate será pelo total da nota do avaliador externo.

9. Comitê Externo

9.1. Após a pré-análise, o Comitê Institucional/NIT da UESC reunir-se-á com Comitê de assessores externos, composto preferencialmente por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, credenciados pelo CNPq, que procedem à seleção das propostas.

10. Disposições Gerais

10.1. A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste Edital e das normas específicas do CNPq.

10.2. Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto o NIT ou a PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014.

10.3. O resultado final da seleção será divulgado pelo Comitê Institucional/NIT - UESC na página do NIT (<http://nit.uesc.br/pibiti2017/>). Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa de Iniciação Científico-Tecnológica, poderão ser obtidas no NIT/UESC, pelo telefone (73) 3680-5392, pelo e-mail nit@uesc.br.

10.4. Para as propostas aprovadas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá encaminhar ao NIT o nº de protocolo de solicitação de parecer ao Comitê de Ética correspondente ou o parecer de aprovação. A não apresentação dessa documentação resultará em não implementação da bolsa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

10.5. O número total de bolsas será distribuído pela classificação geral das propostas aprovadas, observado a prioridade de um bolsista (plano de trabalho) por projeto qualificado. Entre a possibilidade de deixar um orientador com dois bolsistas ou atribuir uma primeira bolsa a outro orientador, esta última opção terá prioridade.

10.6. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte do CNPq, da UESC ou outra Instituição de Fomento, para a vigência 2017/2018 estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o Banco de Reserva.

10.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional/NIT - UESC.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 31 de março de 2017

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br